



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 72/2018

Ao(s) 14 (quatorze) dia(s) do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a ALTERNATIVA LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA - ME, situada no SEE Quadra 06, Lote 26, Sobradinho - DF, CEP: 73.017-017, telefone (61) 3387-9036 e (61) 99648-9064, inscrita no CNPJ sob o n. 07.607.722/0001-58, e-mail: alternativolocacao@bol.com.br e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor AGOSTINHO DE MORAIS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 162/2018, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/2003, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 162/2018, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para locação de **locação de grade de proteção, com escoramento, incluindo montagem e desmontagem**, de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
ÚNICO	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO	M	19.800	2,97
TOTAL DA EMPRESA:				R\$ 58.806,00

Parágrafo único – Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para formação de cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços de locação de grades de proteção deverá ser efetuada por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços por e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do horário de início da prestação do serviço.

Parágrafo primeiro – A confirmação do recebimento da Requisição de Prestação de Serviços deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente

di. 10/2



após o envio.

Parágrafo segundo – A signatária receberá a Requisição de Prestação de Serviços acompanhada de arquivo contendo representação gráfica com a área de montagem.

Parágrafo terceiro – A Requisição de Prestação de Serviços deverá informar a data, o horário e o local da prestação dos serviços.

Parágrafo quarto - O preço unitário refere-se ao valor do metro por **02 (duas) diárias**.

Parágrafo quinto – Os materiais serão entregues na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, e montados conforme representação gráfica encaminhada junto com a Requisição de Prestação de Serviços.

Parágrafo sexto – Os serviços de montagem, desmontagem e retirada das grades serão executados, na sua maioria, em dias úteis, em horário compreendido entre 7h e 22h, podendo, a critério da Câmara, ser executados no período noturno e nos finais de semana e feriados.

Parágrafo sétimo - A Câmara dos Deputados proverá o acesso da Requisitada aos locais de montagem das grades de proteção. As grades de proteção serão vistoriadas, no momento da montagem, por servidor do Órgão Responsável, quando serão observadas as condições gerais do objeto solicitado, em especial relacionadas à qualidade e à quantidade. Caso o material não atenda às especificações deste Edital, ou seja, entregue em quantidade diferente da solicitada, a Requisitada deverá sanar as irregularidades, observado o horário de início da prestação do serviço definido na Requisição. Caberá à Requisitada o recolhimento dos materiais entregues que não tenham sido aprovados pelo Órgão Responsável.

Parágrafo oitavo – A signatária garantirá a qualidade do produto entregue durante o período de locação, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da notificação do Órgão Responsável.

Parágrafo nono – As grades de proteção deverão ser desmontadas e retiradas em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados do término das diárias constantes da Requisição de Prestação de Serviços.

Parágrafo décimo - O não fornecimento dos materiais requisitados ou o atraso na entrega ou na montagem serão comunicados ao Departamento de Material e Patrimônio da Câmara dos Deputados e, após 3 (três) ocorrências, poderá ser solicitado o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelo Órgão Responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.



CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do subitem 4.1 do Anexo n. 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.



Parágrafo sexto – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – A signatária será também considerada em atraso se prestar os serviços em desacordo com as especificações e não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo de execução fixado na proposta.

Parágrafo oitavo – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do serviço requisitado e não realizado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo nono – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo décimo – Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a Câmara dos Deputados julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à signatária, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da signatária, dolo ou culpa e o disposto no parágrafo anterior e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a tabela constante do item 10 do Anexo n. 3 do Edital do Pregão em tela.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – A signatária explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.



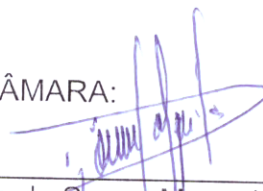
CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRAL DE COMPRAS

ARP n. 72/2018
Pregão Eletrônico n. 162/2018
Processo n. 374.051/2018

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 5 (cinco) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 14 de Dezembro de 2018.

Pela CÂMARA:



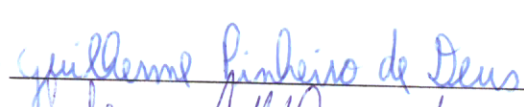
Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

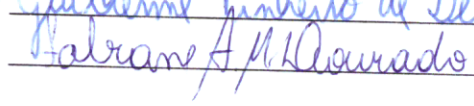
Pela ALTERNATIVA LOCAÇÃO:



Agostinho de Moraes Junior
Representante Legal
CPF n. 638.691.446-53

Testemunhas:

- 1) 

2) 

Poder Legislativo**COORDENAÇÃO DE COMPRAS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

Proc. 374.051/2018 ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 72/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela ALTERNATIVA LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA - ME. OBJETO: locação de grade de proteção. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 162/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 58.806,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais).

DIRETORIA-GERAL**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Especie: Acordo de Cooperação Técnica AC2018/0016. Processo: 200.019487/2018-85. Celebrado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL- AL/MS, CNPJ: 03.979.390/0001-81. Data da assinatura: 12/12/2018. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Adoção de ações conjuntas pelos Partícipes visando à transmissão de sinais digitais da TV Senado, da TV de responsabilidade da ASSEMBLEIA, na localidade de CAMPO GRANDE, UF de Mato Grosso do Sul, por intermédio do canal 34, correspondente à faixa de frequência de 590 a 596 MHz, consignado ao SENADO pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Vigência: início: 12/12/2018 final: 11/12/2023. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela AL/MS: Deputado Estadual Oswaldo Mochi Junior, Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2018 - UASG 020001

Nº Processo: 00200014037201804 - Objeto: Assinatura dos periodicos impressos a serem editados entre janeiro/2019 e dezembro/2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender solicitação do SGIDOC conforme justificativa apresentada no TR. declaração de Inexigibilidade em 13/12/2018. WANDERLEY RABELO DA SILVA, Diretor-executivo de Contratações. Ratificação em 13/12/2018. ILANA TROMBKA, Diretora-geral. Valor Global: R\$ 19.259,00. CNPJ CONTRATADA : 43.217.850/0001-59 IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA.

(SÍDEC - 14/12/2018) 020001-00001-2018NE001732

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preços nº 2018/0040. Processo: 200.009160/2018-03. Firmada com a empresa BRASIMPER IMPERMEABILIZANTES LTDA. CNPJ: 10.420.590/0001-65. Modalidade: Pregão Eletrônico 121/2018. Objeto: Fornecimento de insumos diversos para execução direta de serviços de manutenção predial civil no Complexo Arquitetônico e nas Residências Oficiais do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos. (Grupo 6 Itens 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52). Valor Total Estimado: R\$ 189.499,36. Vigência: início: 13/12/2018 - final: 12/12/2019. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: André Amaral Leitão.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES (SADCON) DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo nº 00200.018113/2018-42, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento, conforme demonstra o relatório de rastreamento do AR nº DY453512237BR, resolve, com base no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso III do art. 3º da Lei nº 9.784/99, notificar a empresa G-FORCE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.138.262/0001-04, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, contra a penalidade aplicável à supracitada empresa, previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e no item 16.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2018, por não enviar a documentação exigida pelo Pregoeiro, no prazo fixado em seus itens 10.1 e 11.4, caracterizando, assim, conduta infracional descrita como "deixar de entregar documentação exigida para o certame". A referida defesa deverá ser dirigida a SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, bloco de apoio 2, ao lado da Agência do Banco do Brasil, 1º andar, sala 17, CEP: 70.165-900; ou ainda através do e-mail sempre@senado.leg.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (61) 3303-1733.

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Contrato de Credenciamento n. 48/2018 celebrado entre o STF e a empresa CENTRO DE CÂNCER ANCHIETA LTDA, CNPJ 27.795.271/0001-37 (Proc. nº 6979/2018). Objeto: Prestação de serviços na área de assistência e atendimento médico multidisciplinar, na especialidade de oncologia em regime ambulatorial, destinados aos beneficiários do STF-Med, com vistas à complementação da rede credenciada. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 04/12/2018; Assinam: Pello Contratante, Sr. Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral e a Sra. Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro - Secretária de Gestão do STF-Med; pela Contratada, Sr. Marco Murilo Buso e a Sra. Naiara Porto Pereira Paiva - Diretores da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018, celebrado entre o STF e a DIVHOUSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Processo Eletrônico n. 007413/2017). Objeto: incluir cláusula resolutiva na prorrogação. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 13/12/2018. Vigência: a contar da assinatura. Assinam: Pello STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral; e, pela Contratada, WANDERLEY SILVA.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n. 36/2018, firmado entre o CNJ e a empresa PAULO ESTEVAM ERDEI 01065767803 - MEI. CNPJ 20.589.611/0001.24. Processo SEI n. 06512/2018. Objeto: prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a escorpiões e formigas, nas dependências do Conselho Nacional de Justiça. Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação. Fundamento Legal: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$6.108,00. Programa de Trabalho: 02032138928650001. Natureza de Despesa: 339039. Data da Assinatura: 13/12/2018. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Paulo Estevam Erdel - Proprietário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 36/2015 celebrado entre o CNJ e a INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.984.836/0001-54. Processo: 02209/2015. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$114.353,88. Data de Assinatura: 14/12/2018. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Clayton Montarroyos Nascimento de Oliveira - Representante Legal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018 - UASG 40003**

Nº Processo: 05461/2018. Objeto: Extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização tecnológica, para 2 (dois) equipamentos Fortigate 1500D e 1 (um) equipamento Fortimanager 1000D, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 17/12/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sepn 514, Bloco "b", Lote 7, Sala 01, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00051-2018. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2018 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/12/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites': www.cnpj.us.br, www.comprasnet.gov.br e a disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

ELISA BARROS HORSTH
Pregoeira

(SIASGnet - 14/12/2018) 40003-00001-2018NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 43/2018**

A Pregoeira do CNJ comunica que no Pregão Eletrônico nº 43/2018 - aquisição de direito de uso temporário de software Adobe, com direito de atualização, na modalidade ETLA, por 36 meses, declarou vencedora do Grupo 1 a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17.

ELISA BARROS HORSTH

(SÍDEC - 14/12/2018) 040003-00001-2018NE000001

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO****LICITAÇÃO TSE Nº 52/2018 - CONCORRÊNCIA**

Convoco os representantes legais das empresas participantes da Licitação TSE nº 52/2018 para a segunda sessão pública referente ao certame. A pauta da sessão pública está prevista no item 8 do capítulo XII do Edital. Data da sessão: 19 de dezembro corrente, às 13 horas. Sala nº 451-A do Edifício Sede do TSE- Secretaria da CPL.

Brasília, 14 de dezembro de 2018
MARIA ANGÉLICA BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS E GESTÃO DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Atas de Registro de Preços TSE nºs 82 e 83/2018, firmadas pelo TSE e as empresas Torino Informatica Ltda; BBR Soluções Comercio e Serviços Ltda. Pregão 87/2018. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Notebooks. Valores R\$ 1.724.013,45; R\$ 620.350,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n.º 7.892/2013. ASSINATURA: 14/12/2018. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral Substituto, pelo TSE; Rodrigo do Amaral Rissio; Sidclay Henrique Balbuena de Oliveira, Representantes Legais. pelas empresas. SEI 2018.00.000003386-7.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços TSE nº 80/2018, firmada pelo TSE e a empresa Vânia Barbieri Barbosa - ME. Pregão 79/2018. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de suprimentos para impressoras Samsung ML3710 e SCX5637. Valor R\$ 23.280,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n.º 7.892/2013. ASSINATURA: 14/12/2018. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE; e Vânia Barbieri Barbosa, Representante Legal, pela empresa. SEI 2018.00.00002926-6.

SEÇÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DE RESCISÃO**

Rescisão do Contrato TSE nº 16/2017, firmado entre o TSE e a empresa Clean Service Construções, Incorporações e Serviços Gerais Ltda-ME. CNPJ nº 14.599.010/0001-08. OBJETO: Rescindir, unilateralmente, a partir da assinatura do termo, o Contrato-TSE nº 16/2017. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 78, I, II e VII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 14/12/2018. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor Geral Substituto, e Luciana Rodrigues de Castro, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE. P.A. 2016.00.000005670-0.